

Digníssimo Presidente da Câmara de Vereadores

FELIPE TORRES

ANTEPROJETO DE LEI ____/2025

Ementa: Dispõe sobre a implantação do Programa "Capoeira para Todos" nas escolas municipais de Santana do Livramento, com o objetivo de promover a cultura, cidadania e inclusão social por meio da prática da capoeira.

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Santana do Livramento o Programa "Capoeira para Todos" nas escolas municipais, com o objetivo de:

I – Promover a difusão da cultura afro-brasileira e valorizar a história e tradições da capoeira;

II – Incentivar a inclusão social e o resgate da cidadania de crianças, adolescentes e adultos por meio da prática da capoeira;

III – Proporcionar educação física, cultural e histórica, atendendo todas as faixas etárias e classes sociais;

IV – Contribuir para a formação cidadã e o desenvolvimento psicomotor, cognitivo e socioemocional dos praticantes.

Art. 2º - O Programa "Capoeira para Todos" será coordenado pela Secretaria Municipal de Cultura e pela Secretaria Municipal de Educação, com a participação de profissionais capacitados e parceiros da sociedade civil.

Art. 3º - As atividades do programa serão realizadas prioritariamente nas escolas municipais e incluem:

I – Oficinas de capoeira, incluindo música, canto, instrumentos e confecção de instrumentos;

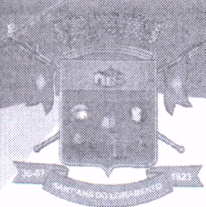
II – Aulas teóricas e práticas sobre a história e tradições da capoeira;

(51) 98134 2607

E-mail: gvereadorasimplesmenteeva@gmail.com

Eva Coelho Pereira
Simplesmente
Eva





III – Apresentações culturais realizadas por alunos e professores para integrar a comunidade escolar;

IV – Realização de encontros, batizados e rodas de capoeira como parte do calendário escolar;

V – Atividades voltadas para a inclusão de pessoas com deficiência ou em situação de vulnerabilidade social.

Art. 4º - O programa deverá observar os seguintes princípios e diretrizes:

I – Respeito à diversidade cultural e étnica;

II – Caráter educativo, cultural e esportivo da capoeira;

III – Promoção da disciplina, criatividade e autoestima dos participantes;

IV – Integração com as políticas municipais de educação, esporte e cultura.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

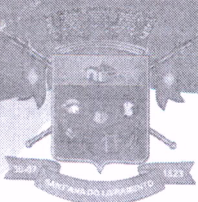
Santana do Livramento/RS, 24 de janeiro de 2025

(51) 98134 2607

E-mail: gvereadorasimplesmenteeva@gmail.com

Eva Coelho da Rosa
Simplesmente
Eva





JUSTIFICATIVA:

O Programa "Capoeira para Todos" representa uma iniciativa inovadora e essencial para a promoção da inclusão social e a preservação do rico patrimônio cultural afro-brasileiro. Ao ser implementado nas escolas municipais, o programa se torna uma ferramenta pedagógica integrada ao ambiente educacional, oferecendo aos alunos uma experiência que alia cultura, esporte e educação.

A capoeira, enquanto manifestação cultural e esportiva, é um instrumento poderoso para a formação cidadã, pois combina elementos de música, dança, história e autodefesa, permitindo o desenvolvimento integral dos seus praticantes. A inserção deste programa no âmbito escolar está em consonância com a Lei 10.639/2003, que obriga a inclusão da história e cultura afro-brasileira no currículo escolar, garantindo que crianças e adolescentes tenham acesso a conhecimentos que valorizem a diversidade cultural e promovam o respeito às nossas origens.

A capoeira também desempenha um papel significativo na prevenção de situações de risco social, afastando os jovens da ociosidade e de atividades prejudiciais. Por meio das rodas de capoeira e das atividades realizadas na escola, os alunos desenvolvem disciplina, autoestima, criatividade e um profundo senso de coletividade. Ao aprenderem sobre suas raízes culturais, tornam-se cidadãos mais conscientes e engajados na construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

O programa é inclusivo e acessível a todos os alunos da rede municipal de ensino, reforçando o papel da capoeira como uma ferramenta de união e empoderamento. Ele também permite a descoberta de novos talentos artísticos e esportivos, ampliando as oportunidades para que os participantes alcancem novos horizontes.

Em termos econômicos, investir na capoeira é investir no capital humano do município. A prática promove saúde física e mental, reduzindo custos associados a tratamentos de saúde, ao mesmo tempo que movimenta a economia criativa, por meio de eventos culturais, confecção de instrumentos e vestimentas.

Portanto, este anteprojeto de lei não apenas valoriza a rica tradição da capoeira, mas também oferece soluções concretas para o fortalecimento da educação, cultura e inclusão social em Santana do Livramento. Contamos com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação desta importante iniciativa.

Santana do Livramento/RS, 24 de janeiro de 2025


VEREADORA SIMPLESMENTE EVA

 (51) 98134 2607

E-mail: gvereadorasimplesmenteeva@gmail.com

VEREADORA
Simplesmente
Eva

